

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 2.355 DE 11 DE AGOSTO DE 1.995

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.970.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de dotações do orçamento vigente,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º— Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.970.000,00 (Dois milhões e novecentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	-	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00	-	Gabinete do Prefeito	
3111.01-03.07.020.2.002-		Pessoal Civil	60.000,00
3120.01-03.07.020.2.002-		Material de Consumo	5.000,00
3132.01-03.07.020.2.002-		Outros Serviços e Encargos	40.000,00
3132.04-03.07.020.2.088-		Manut.Festa Cidade	40.000,00
02.04.00	-	Divisão de Serv.Municipal Televisão	
3132.01-05.22.136.2.005-		Outros serviços e Encargos	2.000,00
03.00.00	-	DEPARTAMENTO DE SECRETARIA	
03.01.00	-	Diretoria	
3132.01-03.07.021.2.006-		Outros Serviços e Encargos	90.000,00
04.00.00	-	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
04.01.00	-	Procuradoria Judicial	
4191.01-03.07.021.1.004-		Sentenças Judiciais	220.000,00
05.00.00	-	SECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
05.02.00	-	Departamento de Finanças	
05.02.01	-	Diretoria	
3251.01-15.82.495.2.070-		Inativos	60.000,00
3252.01-15.82.495.2.070-		Pensionistas	20.000,00
3280.01-15.84.494.2.073-		Pasep	30.000,00
4351.01-03.08.033.2.077-		Amortização/Manut.Div. Contratada	10.000,00

05.02.02 - Divisão de Contabilidade	
3132.01-03.08.032.2.011- Outros Serviços e Encargos	20.000,00
05.02.03 - Divisão de Tesouraria	
3132.01-03.08.032.2.012- Outros Serviços e Encargos	8.000,00
05.02.04 - Divisão de Tributação	
3132.01-03.08.030.2.013- Outros Serviços e Encargos	16.000,00
05.02.05 - Div. de Compras e Licitação	
3111.01-03.08.032.2.014- Pessoal Civil	13.000,00
06.00.00 - DEPARTAMENTO PESSOAL	
06.01.00 - Diretoria	
3113.01-15.82.492.2.071- Obrigações Patronais	60.000,00
3132.01-03.07.021.2.021- Outros Serviços e Encargos	30.000,00
07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.02.00 - Departamento de Serviços Municipais	
07.02.03 - Divisão de Material	
3111.01-03.07.021.2.026- Pessoal Civil	30.000,00
07.02.06 - Praças, Parques e Jardins	
3120.01-10.60.328.2.029- Material de Consumo	1.500,00
07.02.10 - Terminal Rodoviário	
3111.01-16.88.532.2.033- Pessoal Civil	3.000,00
07.02.11 - Ruas e Avenidas	
3132.01-10.58.575.2.034- Outros Serviços e Encargos	120.000,00
4110.02-10.58.575.1.029- Infra-Estrutura Urbana	300.000,00
07.04.00 - Depart.Planej.Obras e Projetos	
07.04.01 - Divisão de Obras e Conservação	
3132.01-10.58.323.2.037- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
07.04.02 - Estradas Rodagem Municipal	
3111.01-16.88.534.2.038- Pessoal Civil	26.000,00
07.04.03 - Divisão de Trânsito	
3120.01-16.91.573.2.039- Material de Consumo	4.500,00
3132.01-16.91.573.2.039- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL	
08.02.00 - Depto de Educação e Cultura	
08.02.02 - Divisão de Ensino de 1º Grau	
3111.01-08.42.188.2.043- Pessoal Civil	460.000,00
3132.01-08.42.188.2.043- Outros Serviços e Encargos	400.000,00
4110.01-08.42.188.1.039- Constr.Ampl.Ref.Predios Escolares	50.000,00
08.02.04 - Divisão de Ensino Pre-Escolar	
3132.01-08.42.190.2.044- Outros Serviços e Encargos	8.000,00
08.02.06 - Divisão de Ensino Superior	
3254.01-08.44.207.2.079- Apoio Financeiro a Estudantes	10.000,00
4110.01-08.44.207.1.066- Constr.Prédio Fatec	100.000,00

08.04.00 - Divisão de Cultura	
3132.01-08.48.247.2.047- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
08.06.00 - Depto de Esportes Turismo e Lazer	
08.06.02 - Divisão de Esportes e Lazer	
3120.01-08.46.224.2.050- Material de Consumo	20.000,00
3132.01-08.46.224.2.050- Outros Serviços e Encargos	30.000,00
09.00.00 - SECRETARIA DA SAÚDE	
09.02.00 - Serviço Unificado da Saúde - SUS	
09.02.03 - Divisão Unidades Básicas Saúde	
3111.01-13.75.428.2.057- Pessoal Civil	100.000,00
4110.01-13.75.428.1.053- Ref./Ampl.PAMS	43.000,00
4110.05-13.75.428.1.031- Continuidade Obra Maternidade	530.000,00
	=====
T O T A L.....	R\$ 2.970.000,00

ARTIGO 2º— Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente Decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o Item dois do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º— Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de A g o s t o de 1.995

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria